

**INDICAÇÃO Nº           , DE 2019****(Do Sr. MARCELO CALERO)**

Sugere apurar o ônus financeiro e orçamentário em razão de eventual transferência da Agência Nacional de Cinema (Ancine) para Brasília/DF e adotar as devidas providências.

Excelentíssimo Sr. José Mucio Monteiro Filho, Presidente do Tribunal de Contas da União,

A Agência Nacional de Cinema (Ancine) foi criada com a finalidade de fomentar, regular e fiscalizar a indústria cinematográfica e videofonográfica nacional. A empreitada de desfigurá-la, no entanto, teve início em 18 de julho de 2019, quando o Presidente da República proferiu a seguinte declaração:

*“Osmar Terra e eu fomos para um canto e nos acertamos. Não posso admitir que, com dinheiro público, se façam filmes como o da Bruna Surfistinha. Não dá. **Ele apresentou propostas sobre a Ancine, para trazer para Brasília.** Não somos contra essa ou aquela opção, mas o ativismo não podemos permitir em respeito às famílias, uma coisa que mudou com a chegada do governo.”<sup>1</sup>*  
(original sem grifo).

Resta evidente que, para o presidente da República, a transferência da Ancine para Brasília permitira seu controle sobre ela. No entanto, embora não exista nenhum ato, até o momento, que materialize a transferência, um comunicado interno veiculado pela Ancine informa que a Secretaria Especial da Cultura do Ministério da Cidadania enviou ofício à Agência questionando os impactos orçamentários e consequências de “eventual mudança do escritório central para Brasília, em contraponto com o cenário de permanência no Rio de Janeiro.



Ainda, em entrevista ao jornal O Globo, em 03/09/2019<sup>ii</sup>, o ministro Osmar Terra reitera o desejo do governo de transferir a Agência para Brasília: *“Este ano a diretoria [da Ancine] muda para Brasília, e no ano que vem virá a agência toda”*.

O deslocamento da Ancine para Brasília, no entanto, não segue qualquer critério de excelência em gestão e configura grande dispêndio público, na medida em que a realocação dos servidores públicos demanda o pagamento de “ajuda de custos” nos moldes previstos na Lei nº 8.112/90. O gasto decorrerá do pagamento de até duas remunerações dos servidores em questão, que, atualmente se aproxima de 360 servidores.

Além dessa previsão legal, o Decreto nº 4.004/01, prevê também ajuda de custo para auxiliar servidores públicos que no interesse da administração precisem mudar de domicílio em caráter permanente, cobrindo os custos: i) para atender às despesas de viagem, mudança e instalação; ii) de transporte, preferencialmente por via aérea, inclusive para seus dependentes; iii) de transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.

Ademais, com a mudança repentina, serão rescindidos contratos de locação de imóveis e equipamentos, que gerarão multas contratuais de valor ainda não mensurável, mas virtualmente elevados.

No que compete ao Tribunal de Contas da União (TCU), constata-se flagrante ineficiência e dano ao erário que a transferência ocasionaria: i) estar-se-á realizando transferência de ente estatal sem qualquer respaldo em eficiência, considerando que a Ancine conta com aparato tecnológico que permite seu pleno funcionamento e acompanhamento por parte do Governo Federal, mesmo não estando no Distrito Federal; ii) a medida levará a relevante dispêndio público, ocasionado não somente pela transferência de diversos servidores públicos federais – detentores de direitos perante a administração pública – que gerarão ônus por sua transferência, bem como rescisão de contratos de valor inestimável.

Diante dessa situação, requeremos ao TCU o necessário apoio para apurar o ônus financeiro e orçamentário em razão de eventual transferência da Agência Nacional de Cinema (Ancine) para Brasília/DF bem como adotar as medidas de controle para evitar desperdício ao erário.

Sala das Sessões, em            de            de 2019.

Deputado **MARCELO CALERO**

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2019**

(Do Sr. MARCELO CALERO)

Requer o envio de Indicação ao Presidente do Tribunal de Contas da União, sugerindo apurar o ônus financeiro e orçamentário em razão de eventual transferência da Agência Nacional de Cinema (Ancine) para Brasília/DF e adotar as devidas providências.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, seja encaminhada ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União a Indicação em anexo, sugerindo apurar o ônus financeiro e orçamentário em razão de eventual transferência da Agência Nacional de Cinema (Ancine) para Brasília/DF bem como adotar as medidas de controle para evitar desperdício ao erário.

Sala das Sessões, em           de           de 2019.

Deputado **MARCELO CALERO**

<sup>i</sup> <https://exame.abril.com.br/brasil/bolsonaro-critica-dinheiro-publico-em-filmes-como-bruna-surfistinha/>

<sup>ii</sup> <https://oglobo.globo.com/cultura/osmar-terra-para-dirigir-ancine-tem-que-entender-de-cinema-sendo-evangelico-ou-nao-23925074>